

LEI Nº 7.848, DE 25 DE JULHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Vintage Motors Club.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de comemorações e eventos do Município o Vintage Motors Club, a ser realizado, anualmente, no último domingo do mês de junho.

Art. 2º Poderá o Poder Público Municipal dar ampla divulgação sobre o tema na semana do evento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 25 de julho de 2025.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 098/2025, de autoria do Vereador Klebinho Rezende)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.213, de 15/08/2025.